



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 397/2011

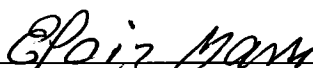
“Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público na Sede do Município.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Beco Primavera**” a via pública, sem saída, que tem início na Rua Maria Esperidião Portela, entre os número 91 e 111.

Art. 9º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,.

São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 31 de agosto de 2011.



Eloiz Massi-
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado por afixação no quadro de avisos da Pref. Mun. de São S. Vargem Alegre(MG), conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Nesta data

São Sebastião da Vargem Alegre(MG)

em, 31 de Agosto de 2011

